



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

LEI Nº 296 DE 08 DE J U L H O

DE 1 987.

Cria rubrica de receita no orçamento do corrente exercício.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº. 1º- Fica criado no orçamento do corrente exercício a seguinte rubrica de Receita: 1721.09.00 - Outras Transferências de União.

Artº. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.07.1 987.

Artº. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

CACHOEIRAS DE MACACU, 08 DE JULHO DE 1.987.

Ruy Coelho Gomes
Prefeito Municipal